



DECRETO Nº. 806 DE 09 DE MARÇO DE 2009.

PUBLICADO

Am. 06-12 / 04 / 2009

2499

Journal da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social, no valor total de R\$ 161.564,25 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 969 de 29 de dezembro de 2008 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 788 de 03 de fevereiro de 2009, que cria e altera denominação Unidades Orçamentárias na Estrutura Básica do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de R\$ 161.564,25 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO
08.241.0026.2.080	3.3.90.30	512	209	12.000,00
08.244.0026.2.075	3.3.90.30	556	209	24.833,72
08.243.0026.2.078	3.3.90.30	527	209	40.011,30
08.244.0024.2.138	3.3.90.30	541	209	21.000,00
08.244.0024.2.138	4.4.90.52	543	209	36.550,06
08.241.0023.2.064	3.3.90.30	505	209	12.000,00
08.243.0026.2.071	3.3.90.30	520	209	15.169,17
TOTAL ÓRGÃO				161.564,25

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme o inciso I, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de março de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita